



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Alfredo Chaves (ES), 10 de Março de 2022.

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 008/2022.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências e dignos pares, o **Projeto de Lei Ordinária Nº. 008/2022**, que "dispõe sobre **denominação da "BASE DE APOIO DO SAMU"**, LOCALIZADA NA RUA THOMAS COELHO, Centro de Município de Alfredo Chaves".

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer e homenagear o seguinte cidadão alfredense, senhor, **CARLOS ALBERTO DA SILVA CASTHELOGE**.

Nascido no dia 25 de outubro de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco reais) no Município de Campos Goytacazes, Rio de Janeiro, Filho de Alberto Castheloge e Déia da Silva Castheloge, pai de 9 filhos, veio para o Município de Alfredo Chaves precisamente no ano de 1983, onde se casou novamente formando nova família.

O homenageado segundo informações teve como primeiro emprego no Município como Oficial de Justiça no Fórum da Cidade, dois anos após iniciou seu ofício como motorista de ambulância na Secretária Municipal de Saúde na Prefeitura do Município de Alfredo Chaves e permaneceu nesse cargo até a sua aposentadoria, que aconteceu no ano de 2010.

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES - N. 000071 - 14-18 - 10/03/2022





PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A título de registro, cumpre informar que o homenageado faleceu no dia 26 de abril de 2020 (dois mil e vinte).

Pelos motivos acima elencados, entendemos por pertinente prestigiar o saudoso munícipe, **CARLOS ALBERTO DA SILVA CASTHELOGE**, com a denominação do bem público municipal.

Atenciosamente.


FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor, Charles Gaigher.

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES.

02/02





PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 008/2022.

EMENTA:

Dispõe sobre a denominação de prédio público no Município de Alfredo Chaves/ES.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves (ES)** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A "BASE DE APOIO DO SAMU", LOCALIZADA NA RUA THOMAS COELHO, Centro de Município de Alfredo Chaves, fica denominada " **BASE DE APOIO DO SAMU – CARLOS ALBERTO DA SILVA CASTHELOGE**".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, (ES), 10 de Março de 2022.


FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO

Lei Ordinária nº.008/2022

1/2

